ALTERAÇÕES DE JOGOS

1. Os jogos disputar-se-ão nos campos e pavilhões nas datas e horas mencionados nos respectivos calendários.
2. Os pedidos de alteração dos jogos oficiais, deverão dar entrada respeitando os seguintes prazos:
   a) Antecipações – Dez dias de antecedência relativamente à data pretendida para a realização do jogo.
   b) Adiamentos – Dez dias de antecedência em relação à data inicialmente marcada para a realização do jogo.
   c) Alteração de local e horário – Dez dias de antecedência em relação à data do jogo.
3. Os jogos poderão ser alterados desde que se cumpram as seguintes formalidades:
   a) Haja acordo por escrito por parte dos clubes;
   b) Por indisponibilidade comprovada das instalações desportivas;
4. Fora do prazo regulamentar de 10 dias, poderão ainda os pedidos de alteração ser considerados, desde que formulados no prazo de 5 dias úteis antes da data dos jogos, contra o pagamento de uma taxa de urgência de 30€00.
5. Os pedidos deverão ser apresentados por escrito e o clube peticionário deverá sempre indicar a data acordada e fazer prova do acordo do clube adversário.
6. A Direcção da A.F.Bragança poderá não autorizar a alteração, adiamento ou antecipação solicitada, se entender que a mesma prejudica o andamento normal da prova ou contraria o disposto no R.P.O
7. Os pedidos de alteração do horário dos jogos de Seniores – Futebol Onze / FUTSAL, assim como as antecipações para o dia anterior marcado no calendário, não necessitam de acordo do clube adversário, quando formulados pelo clube visitado, no prazo de dez dias e desde que satisfaçam as seguintes indemnizações, a enviar ao clube adversário no mesmo prazo:

Campeonato Distrital Divisão de Honra	200€
Campeonato Distrital 1ª Divisão Futsal	150€

8. Quando o pedido for formulado pelo clube visitante, somente será autorizado, desde que haja acordo escrito do clube visitado.
9. Nas três ultimas jornadas de qualquer das provas Oficiais, não poderão ser autorizadas alterações aos calendários ou horários, salvo se esses jogos já não tiverem qualquer interesse classificativo, e aí a Direcção da A.F.Bragança poderá autorizar alterações com a antecedência mínima de 20 dias.
10. A Direcção da A.F.Bragança poderá sempre proceder à antecipação, adiamento ou alteração dos horários dos jogos, se tal for necessário, para assegurar o andamento normal das provas ou para a preparação das Selecções Distritais.
11. Os pedidos de Alterações que derem entrada fora de prazo previsto, serão indeferidos
12. As alterações serão confirmadas através do impresso próprio e constarão no nosso site em comunicados oficiais.

Bairro do Fundo de Fomento de Habitação (Coxa) – Bloco C – Entrada 1 – Apartado 9 – 5301- 901 Bragança

Telem: 965 317 735 – Telf. 273 322 527 – Fax: 273 326 528 - E-Mail: geral.afbraganca@fpf.pt - **Contribuinte N.º 501 673 261**